

PROJETO DE LEI 32/2000 - E

EMENDA N.º 01

Modificativa

Autoria: Ver. Reni Boijink

- O art. 6º do Projeto de Lei 32/2000-L, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará os dispositivos necessários à implementação do programa de que trata a presente lei, bem como ao cumprimento da mesma.”

.....

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo ampliar o alcance da regulamentação da lei. Na versão original, poder-se-ia entender que a regulamentação se restringia à aspectos vinculados ao cumprimento da Lei; na versão, além de regulamentar o cumprimento da Lei, o Poder Executivo passa a ter também a incumbência de regulamentar o programa instituído pela Lei.

.....

Agudo, 02 de junho de 2000.

Ver. Reni Boijink